

POERTT.  
558



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019.11.00484-04

POERTT. Rev. de. 0006/JAN 16

Johanes Thiel

DISTRIBUIÇÃO

ATC. 1435

de 11-6-41

D. D. U. 1911

de 15-12-41

M. A. P. PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

de Junho de 1941.

Of. 1435

M

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 558, referente a terras situadas em Mendes, 4° Distrito do Município de Barra do Piraí e em que é interessado o Sr. JOHANNES THIEL, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser esta Comissão informada sobre a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias cujas linhas perimétricas foram, em parte, aviventadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D. O. de 28-6-41 fls. 10190  
J. C. Thiel

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

*Apuro. em nome de Ruy  
Rio, 15-12-941  
a) L. P. L.  
H. D.  
P. F. T.*

### R E L A T Ó R I O

JOHANNES THIEL apresenta a esta Comissão em cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, os primeiros traslados das escrituras lavradas no Cartório do Tabelião do 2° Ofício de Barra do Pirai, a fls. 95v/97, do Livro n° 33 e a fls. 18/21, do Livro n° 35, respectivamente em TREZE DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO e em SEIS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS, transcritas sob os ns. 3.158 e 3.159, á página 101, do Livro n° 3-F, em CINCO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS, do Registro de Imóveis de Barra do Pirai, sendo a primeira da compra feita por VISCHVSKI KALL a dona MARIA JARDIM, ADELINO MATOS e sua mulher, dona LUDOVINA GOMES DE MATOS, de uma quarta de terras no lugar denominado "Humberto Antunes", antigo "Tunel Grande", e a segunda, da venda das mencionadas terras, feita pelo supradito comprador e sua mulher, dona HELENA VISCHUEVSKI, ao requerente.

Solicitadas por esta Comissão à D.T.C. informações sobre a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias cujas linhas perimétricas foram, em parte, aviventadas pela Secção de Engenharia, daquela Divisão, foi informado estarem tais terras compreendidas na sesmaria de Antônio Gomes da Silveira.

Estão, assim, legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, as terras em que o requerente é interessado, devendo o presente processo ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 15 de Dezembro de 1941.

-----  
Plínio de Freitas Travassos  
- Relator -

R E L A T Ó R I O

JOHANNES THIEL apresenta a esta Comissão em cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, os primeiros traslados das escrituras lavradas no Cartório do Tabelião do 2° Ofício de Barra do Piraí, a fls. 95v/97, do Livro n° 35 e a fls. 18/21, do Livro n° 35, respectivamente em TRÊS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO e em SEIS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS, transcritas sob os ns. 3.158 e 3.159, a página 101, do Livro n° 3-F, em CINCO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS, do Registro de Imóveis de Barra do Piraí, sendo a primeira da compra feita por VISCHVSKI KALL a dona MARIA JARDIM, ADELINO MATOS e sua mulher, dona LUDOVINA GOMES DE MATOS, de uma quarta de terras no lugar denominado "Humberto Antunes", antigo "Tunel Grande", e a segunda, da venda das mencionadas terras, feita pelo supradito comprador e sua mulher, dona HELENA VISCHUEVSKI, ao requerente.

Solicitadas por esta Comissão à D.E.O. informações sobre a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias cujas linhas perimétricas foram, em parte, aviventadas pela Secção de Engenharia, daquela Divisão, foi informado estarem tais terras compreendidas na sesmaria de Antônio Gomes da Silveira.

Estão, assim, legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, as terras em que o requerente é interessado, devendo o presente processo ser remetido à D.E.O., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 15 de Dezembro de 1941.

-----  
 Flávio de Freitas Travassos  
 - Relator -

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 1911

N.º de Dezembro de 1941.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT nº 558, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a uma data de terras situadas em Humberto Antunes, em que é interessado o Sr. JOHANNES THIEL.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D. O. de 3-1-942 fls. 82  
J. B. B. B.DIA 15/12/941

PCERTT - 558 - Requerente: JOHANNES THIEL, terras em Mendes.  
 "A Comissão julga legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, as terras (uma quarta) de propriedade do requerente, situadas no lugar denominado Humberto Antunes, antigo Tunel Grande, no 4º Distrito do Município de Barra do Piraí, à vista da informação prestada pela Seção de Engenharia, da Divisão de Terras e Colonização, de que ditas terras ficam na sesmaria de Antônio Gomes da Silveira. "emeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."